



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

O **Município de Marilândia** por intermédio do(a) **Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Avenida Ângela Savergnini, 93, Centro, Marilândia/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Luís Catelan, 100 – Centro - CEP 29.725-000 – Marilândia - ES, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.945.650/0001-14, neste ato representado (a) pelo (a) secretária municipal de Saúde **Sra. ALCIONE BOLDRINI MONECHI**, nomeado(a) pela pelo Decreto nº 5730, de 03 de janeiro de 2025, publicada no portal transparência, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2025, publicada no dia 29/01/2025, processo administrativo nº 6765/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 5470/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de materias de consumo cirúrgico e hospitalar, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **COD. CIDADES: 2025.046E0500002.02.0001**

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I deste termo:

Fornecedor empresa **MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 10.460.674/0001-22, com sede na Rua Ana Souza, nº 46, Centro-Loja, Jacupemba, Aracruz/ES, Cep: 29.196-384, representada pelo (a) **Sr. JOAO VITOR CASAGRANDE MORELATO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.854.892 SPTC/ES, portador do CPF nº 116.912.007-51, residente e domiciliado na Rua Cristina Lechi Favalessa, nº 470, Jacupemba, Aracruz/ES, Cep: 29.196-028.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, observados os limites e procedimentos estabelecidos na legislação de referência.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados à partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2.1 O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

3.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site www.marilandia.es.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.11 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.11.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

3.11.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.11.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.11.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

3.12 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.12.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.12.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.12.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.12.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.12.6 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 3.18, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3.12.7 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.12.8 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

3.12.9 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.13 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

3.14 O remanejamento somente poderá ser feito:

3.14.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

3.15 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.16 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

3.17 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.18 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

3.18.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

3.18.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

3.18.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 5470 de 2024; ou

3.18.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.18.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

3.19 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.20 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

3.20.1 Por razão de interesse público;

3.20.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

3.20.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 5470, de 2024.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

3.21 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

3.22 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

3.23 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Assinado por ALCIONE BOLDRINI MONECHI 076.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
13/06/2025 15:08:22

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

JOAO VITOR CASAGRANDE
MORELATO:11691200751

Assinado de forma digital por JOAO VITOR
CASAGRANDE MORELATO:11691200751
Dados: 2025.06.14 08:09:00 -03'00'

MAX-MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
JOAO VITOR CASAGRANDE MORELATO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01 Assinado por JORDANA ASTORE CELLIM 151.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Assinado por MILENA DRAGO PINTO 087.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
13/06/2025 16:20:22

02-
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 13/06/2025.

Assinado por GESELI ROSA NO DAS TOZES 013.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
13/06/2025 16:07:08

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 14 / 06 / 20 25

Marcio Raier
Técnico Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 14 / 06 / 20 25

Jordana Astore Cellin
Coordenadora de Protocolo Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

006765/2024



ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (SECRETARIA) - TERMO Nº 000047-FMS/2025

Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

Processo: 006765 / 2024

Termo Nº 000047-FMS/2025

Empresa: MAX MEDICAL COM. PROD. MÉD. OSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 10.460.674/0001-22

Endereço: RUA ANA SOUZA, 368 - JACUPEMBA - ARACRUZ - ES - CEP: 29196384

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total		
000011	00002	00018044	ALGODÃO HIDRÓFILO (em camadas mantas) contínuas em forma de rolo provido de papel apropriado; confeccionado em fibras 100% algodão macio eabsorvente alta absorção de líquidos rolo com 500gramas) - Farol	UN	1.000,0000	12,000	12.000,00		
000012	00019	00023880	APARELHO DE BARBEAR COMUM - Viceroy	UN	10.000,0000	1,350	13.500,00		
000019	00024	00018045	BOLSA TÉRMICA bolsa térmica de gel frio e calor medidas: 20x16cm. tamaho médio - Mercur	UN	500,0000	15,000	7.500,00		
000030	00035	00020011	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, 16 G2, TIPO ABOCATH DESCARTÁVEL, ESTÉRIL com dispositivo de segurança - caixa com100 - Glomed	CX	200,0000	188,000	37.600,00		
000035	00040	00020021	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO, com extensão de aproximadamente 2,1m em pvc, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por pvc de alta qualidade, flexível que não cause ferimentos no paciente - Medsonda	UN	10.000,0000	1,000	10.000,00		
000041	00047	00018047	COMPRESSA CIRURGICA campo operatórioconfeccionado de 100% algodão, altamenteabsorvente, isento de substâncias gordurosas, amido ealvejantes ópticos. seu tecido e resultado de um doentrelaçamento das quatro camadas, para evitar o deslizamento entre as mesmas, de fácil manuseio,oferece melhor condição de visibilidade no local dacirurgia pois, em sua extremidade, possui um cadarçoduplo em forma de alça que deve ser deixada, porprecaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. nãoosolta fiapo, pois possui costura lateral; alta capacidadena retenção de líquidos; as camadas de tecido possuemamarrações, evitando que uma deslize sobre a outra nouse; é indicada em cirurgias em geral para absorversangue e secreções líquidas ou em cirurgias cavitarias como anteparo atraumático de vísceras e tecidos.informações sobre procedência e validade impressas naembalagem. garantia contra defeitos de fabricação oumateriais, não estéril com fio radiopaco; 4 camadas comcadarço;100% puro algodão; macio eextra-absorvente; alva: 10g / unidade: tamanho: 45 cmx 50cm; pacote contendo 50	PC	750,0000	55,000	41.250,00		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



unidades;dermatologicamente testado

- Texcare

COMPRESSA DE GAZE

compressas de gaze hidrófilaestéril - 13 fios 7,5 x 7,5, são confeccionadas com fios100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadase 15 x 30cm quando abertas. são alvejadas, purificadase isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido,corantes corretivos, alvejantes ópticos. são tambéminodoras e insípidas. sua esterilização é feita porirradiação gama ou por óxido de etileno, as compressasde gaze são embaladas em envelopes individuais depronto uso, de papel grau cirúrgico e filmenylon/polietileno. apresenta-se da seguinte forma: com13 fios/cm2 em pacote com 500 unidades 7,5 x 7,5 cm pesando no mínimo 420 gramas - Texcare

000042 00049 00027560

UN 3.000,0000 19,500 58.500,00

ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL 10 CM X 4,5M

- Copertina

000053 00107 00023926

UN 1.000,0000 10,000 10.000,00

FIO CAT GUT CROMO 2.0 C/ AGULHA COM 24 UNIDADES.

- Shalon

000062 00111 00023935

CX 250,0000 92,000 23.000,00

FIO CAT GUT CROMO 3.0 C/ AGULHA COM 24 UNIDADES.

- Shalon

000063 00112 00023936

CX 250,0000 92,000 23.000,00

FIO CAT GUT CROMO 4.0 C/ AGULHA COM 24 UNIDADES.

- Shalon

000064 00113 00023937

CX 250,0000 92,000 23.000,00

FIO CAT GUT CROMO 5.0 C/ AGULHA COM 24 UNIDADES.

- Shalon

000065 00114 00023938

CX 250,0000 92,000 23.000,00

FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA COM 24 UNIDADES.

- Shalon

000066 00115 00023939

CX 250,0000 87,000 21.750,00

FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA COM 24 UNIDADES.

- Shalon

000067 00116 00023940

CX 250,0000 87,000 21.750,00

FIO CAT GUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA COM 24 UNIDADES.

- Shalon

000068 00117 00023941

CX 250,0000 87,000 21.750,00

ESPARADRAPO BRANCO

esparadrapo branco 100mm x 4,5 metros, indicações de uso: - fixação de curativos e bandagens - proteção de cortes - curativos em geral. composição: tecido 100% algodão e adesivo a base de borracha com óxido de zinco. produto não estéril. - Copertina

000077 00106 00025745

UN 1.000,0000 9,980 9.980,00

GAZE EM ROLO

gaze em rolo (tipo queijo) - gaze hidrófila em rolo, 100% algodão altamente absorventes e isentas de impurezas, 13 fios/cm². embalagem contendo 91 mm x 91m. - Clean

000082 00127 00023954

UN 750,0000 34,490 25.867,50

LÂMINA DE BISTURI, ESTÉRIL Nº 11 CAIXA C/ 100 UNIDADES.

- Maxicor

000086 00164 00023958

CX 500,0000 23,000 11.500,00

LÂMINA DE BISTURI, PRODUTO ESTÉRIL Nº 23 CAIXA C/ 100 UNIDADES.

- Maxicor

000087 00165 00023959

CX 500,0000 23,000 11.500,00

LÂMINA DE BISTURI, PRODUTO ESTÉRIL Nº 15 CAIXA C/ 100 UNIDADES.

- Maxicor

000088 00166 00023960

CX 500,0000 23,000 11.500,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



000092	00153	00023964	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL lençol de papel descartável, rolo: medidas aprox: 50cmx50m, resistente, macio, isento de furos, manchas, rasgos, uniformemente enrolado em tubo. - Cipel	RL	2.500,0000	6,000	15.000,00
000112	00197	00023989	POLIFIX 02 VIAS COM CLAMP. - Medix	UN	6.000,0000	0,720	4.320,00
000130	00215	00024008	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. - Mark Med	UN	11.000,0000	0,620	6.820,00
000131	00216	00024009	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10. - Mark Med	UN	10.000,0000	0,620	6.200,00
000132	00217	00024010	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. - Mark Med	UN	8.000,0000	0,680	5.440,00
000133	00218	00024011	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. - Mark Med	UN	8.000,0000	0,680	5.440,00
000134	00219	00024012	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. - Mark Med	UN	6.000,0000	0,740	4.440,00
000142	00228	00024020	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 14 - Solidor	UN	5.000,0000	1,000	5.000,00
000143	00229	00024021	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 16 - Solidor	UN	5.000,0000	0,970	4.850,00
000144	00230	00024022	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 18 - Solidor	UN	5.000,0000	1,190	5.950,00
000145	00231	00024023	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 20 - Solidor	UN	5.000,0000	1,320	6.600,00
000149	00232	00024026	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 - Medsonda	UN	5.000,0000	0,620	3.100,00
000150	00233	00024027	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 - Medsonda	UN	5.000,0000	0,650	3.250,00
000151	00234	00024028	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16 - Medsonda	UN	5.000,0000	0,650	3.250,00
000152	00235	00024029	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18 - Medsonda	UN	5.000,0000	0,630	3.150,00
000153	00236	00024030	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - Medsonda	UN	5.000,0000	0,720	3.600,00
000155	00238	00024032	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - Medsonda	UN	5.000,0000	1,020	5.100,00
000156	00239	00012064	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - Medsonda	UN	5.000,0000	1,020	5.100,00
000157	00240	00024034	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 - Medsonda	UN	5.000,0000	1,470	7.350,00
000158	00241	00024035	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - Medsonda	UN	5.000,0000	1,480	7.400,00
000159	00242	00024036	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 - Medsonda	UN	5.000,0000	1,570	7.850,00
000160	00243	00024037	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 - Medsonda	UN	5.000,0000	1,800	9.000,00
000189	00032	00024083	CAIXA TÉRMICA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS capacidade para 12l, material polipropileno.corpo da caixa com isolamento térmico em eps. tampa removível. apresenta alça de mão articulavel com trava para tampa. dimensões aproximadas 27 cm (comp) x 36cm larg x 25 cm (alt) - Unitermi	UN	50,0000	90,000	4.500,00
000205	00160	00025758	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M caixa c/ 100 unidades. prazo de validade superior a 2 anos na data de entrega. - Medix	CX	1.500,0000	22,300	33.450,00
000206	00161	00025759	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P caixa c/ 100 unidades. prazo de validade superior a 2	CX	1.500,0000	22,100	33.150,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



anos na data de entrega. - Medix

DETECTOR FETAL

detector fetal portátil com tela lode bateria recarregável doppler fetal portátil digital, com transdutor de alta sensibilidade, de no mínimo 2 mhz compacto e de fácil operação e transporte. possui alto falante de alta performance, formato ergonômico, compartimento para transdutor, entrada para fone de ouvido ou gravador de som, botão liga e desliga, controle preciso do volume e desligamento automático. tela de lcd com retro iluminação para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. alimentação através de bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. 01 ano de garantia. deve apresentar registro anvisa - Sonosound/Contec

000218 00088 00017809

UN 20,0000 420,000 8.400,00

BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ELETRÔNICA

balança antropométrica eletrônica adulto capacidade 200kg, divisões de 50g; régua antropométrica com escala na faixa aproximada de 1,00 a 2,00 m; display led com 6 dígitos; plataforma aproximadamente 400 x 500 mm com pintura a pó de alta resistência; estrutura em aço carbono; cor branca; fonte externa aproximadamente 90 a 240 vac com chaveamento automático; função tara até a capacidade máxima de pesagem. homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem; 01 ano de garantia. deve apresentar registro na anvisa - Balmak

000227 00020 00025772

UN 5,0000 1.000,000 5.000,00

BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA ANTROPOMÉTRICA

capacidade 30kg possui concha anatômica em polipropileno com medida aproximada 540 x 290 mm em material antigerme. faixa de medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm; gabinete em plástico abs; display led com 6 dígitos; estrutura em aço carbono c/ cobertura plástica fonte externa aproximadamente 90 a 240 vac com chaveamento automático; função tara até a capacidade máxima de pesagem. homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem; 01 ano de garantia. deve apresentar registro na anvisa - Balmak

000228 00021 00025773

UN 10,0000 800,000 8.000,00

COMPRESSA CIRURGICA

campo operatório confeccionado de 100% algodão, altamente absorvente, isento de substâncias gordurosas, amido e alvejantes ópticos, seu tecido e resultado de um entrelaçamento das quatro camadas, para evitar o deslizamento entre as mesmas. de fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. não solta fiapo, pois possui costura lateral; alta capacidade de retenção de líquidos; as camadas de tecido possuem amarrações, evitando que uma deslize sobre a outra no uso; é indicada em cirurgias em geral para absorver sangue e secreções líquidas ou em cirurgias cavitárias como anteparo traumático de vísceras e tecidos. informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. não estéril com fio radiopaco; 4 camadas com cadarço; 100% puro algodão; macio e extra-absorvente; alva; 10g / unidade; tamanho: 45 cm x 50 cm; pacote contendo 50 unidades; dermatologicamente testado

000281 00048 00018047

PC 250,0000 55,000 13.750,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Pág. 0317
006765/2024



- Texcare

COMPRESSA DE GAZE

compressas de gaze hidrófilaestéril - 13 fios 7,5 x 7,5.
são confeccionadas com fios 100% algodão em tecido
tipo tela, com 8 camadas e 5dobras com dimensão de 7,5
x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas.
são alvejadas, purificadas e isentas de impurezas,
substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos,
alvejantes ópticos. são também inodoras e insípidas. sua
esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de
etileno. as compressas de gaze são embaladas em
envelopes individuais de pronto uso,
de papel grau cirúrgico e film nylon/polietileno.
apresenta-se da seguinte forma: com 13 fios/cm² em
pacote com 500 unidades 7,5 x 7,5 cm pesando no
mínimo 420 gramas - Texcare

000282 00050 00027560

UN 1.000,0000 19,500 19.500,00

GAZE EM ROLO

gaze em rolo (tipo queijo) - gaze hidrófila em rolo, 100%
algodão altamente absorventes e isentas de impurezas,
13 fios/cm², embalagem contendo 91 mm x 91m. - Clean

000284 00128 00023954

UN 250,0000 34,490 8.622,50

MÁSCARA CIRURGICA

máscara cirúrgica descartável, em três camadas,
antialérgica, 100% polipropileno, não estéril, atóxico,
não inflamável, com elástico, caixa com 50 unidades. -
Anadona

000285 00171 00023973

CX 2.500,0000 4,500 11.250,00

Total Por Secretaria / Setor: 691.780,00

Total: 691.780,00

Ata de Registro de Preços Nº 000047/2025